

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXIII PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JUNHO/2023 Nº. 02

## - RESOLUÇÃO -



### RESOLUÇÃO Nº 05/2023.

Cria a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Puxinanã.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal de nº 560/2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Puxinanã – CMAS, e considerando:

**Considerando** a deliberação da Plenária realizada no dia 16 de junho de 2023.

**Considerando** a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**Considerando** a Lei Municipal de nº 832/2019, que dispõe sobre a criação do CMAS;

**Considerando** Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

**Considerando** Resolução CEAS nº 05, de maio de 2023, dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá providências;

**Considerando** que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social de Puxinanã, com objetivo de garantir espaço de debates, onde usuárias(os), trabalhadoras(es), entidades, gestoras(es) e outros segmentos estejam unidos buscando estratégias para o aprimoramento da Política Pública da Assistência Social com eito garantido constitucionalmente com financiamento público.

**Art. 2º** A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e abordará 5(cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para

garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

- II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

- III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

- IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

- V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º** – A X Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 10 de julho de 2023, de forma presencial.

**Art. 4º** A escolha das(os) delegadas(os) nas Conferências Municipais para participação na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, à paridade, a saber: I – Município Porte I: 02 delegadas (os), garantindo a participação mínima de 01 usuária(o).

§1º - Para cada representante eleita(o) deverá ser escolhida(o) a(o) sua(seu) respectiva(o) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã - PB, 16 de junho de 2023.

Deborah Souza Bezerra Ferreira  
Presidente do CMAS

**- PORTARIA -**

Puxinanã

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB  
GABINETE DO PREFEITO**Portaria Nº 089/2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSITENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XXVIII da Lei Orgânica do município de Puxinanã.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Seleção Municipal de Agricultores Familiares e Entidades Socioassistenciais no âmbito do município de Puxinanã, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea conforme portaria 286/2022 publicada pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, para atendimento aos municípios aptos a executarem os seus Planos Operacionais, ficando com a seguinte composição:

a) Representante dos agricultores e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

Marinaldo Meneses da Silva – (PRESIDENTE DA COMISSÃO)

b) Representante do Conselho Municipal da Assistência Social

Luciene Ferreira dos Santos

c) Representantes das Entidades Socioassistenciais locais

Edna Maria do Nascimento

Darlaine Barbosa Soares

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 20 de junho de 2023.

Felipe Gurgel Coutinho

Prefeito Constitucional